

de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na íntegra na Bolsa de emprego público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal. Por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 21 de Maio de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

302554687

Aviso n.º 20885/2009

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 73.º, do mesmo diploma, sob proposta do Vereador Gabriel Afonso Leal Geraldo, nomeio Mauro Jorge Pinto Félix, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao citado Vereador em regime de permanência, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

302556728

Aviso n.º 20886/2009

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 73.º, do mesmo diploma, nomeio para o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, o senhor António José Freitas Grilo, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

302556793

MUNICÍPIO DE AROUCA**Aviso n.º 20887/2009**

Por meu despacho datado de 31 de Outubro de 2009:

Dr.ª Isabel Fernandes Gomes — nomeada secretária do meu gabinete de apoio pessoal, nos termos da al. *c*), n.º 1 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º da Lei 169/99, de 18.9, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

Fiscalização prévia — Isento.

10 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

302569291

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 20888/2009****Provimento do cargo de secretário do vereador Miguel António Duarte Cardia**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2009, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, provi, no cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal ao vereador

Miguel António Duarte Cardia, o Nuno Fernando Gonçalo Rolo, com efeitos a partir da data do referido despacho.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

302551057

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 20889/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de Outubro de 2009, proferido nos termos do disposto da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada a Técnica Superior, Carolina José Neto Pessoa dos Santos, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, do Senhor Vereador em Regime de Permanência, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, com efeitos a partir da data do mesmo despacho.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

302551649

Aviso n.º 20890/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2009, proferido nos termos do disposto da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir da data do mesmo despacho, inclusive, os seguintes:

Chefe de Gabinete — Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro.

Adjunto — Emanuel Humberto Casas de Melo.

Secretária — Rosa Maria Almeida Duarte Pessoa.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

302551413

Aviso n.º 20891/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2009, proferido nos termos do disposto da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada a Assistente Técnica, Anabela de Fátima Santos Belchior, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, com efeitos a partir da data do mesmo despacho.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

302551487

Aviso n.º 20892/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2009, proferido nos termos do disposto da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada a Assistente Técnica, a prestar funções na INOVA, Empresa de desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, Ana Luísa Torres Batista Rodrigues, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, do Senhor Vereador em Regime de Permanência, Arq.º José António da Costa Pinheiro, com efeitos a partir da data do mesmo despacho.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

302551527

MUNICÍPIO DA COVILHÃ**Aviso n.º 20893/2009**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a contratação de dois Assistentes Técnicos — Área Administrativa por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10409/2009 publicado no

Diário da República 2.ª série, n.º 106, 2 de Junho de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 23 de Setembro de 2009 os dois primeiros candidatos com efeitos a partir de 02/11/2009:

Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório;

Rui Samuel Lopes — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório.

11 de Novembro de 2009. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

302573195

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Regulamento n.º 450/2009

José Ernesto d'Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber publicamente que, em reunião ordinária realizada em 21 de Setembro de 2009, a Assembleia Municipal de Évora aprovou por unanimidade o projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Alteração ao Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Preâmbulo

Em 1 de Janeiro de 2003, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, que transferiu para as câmaras municipais a competência para o licenciamento de diversas actividades até então cometida aos governos civis, entre as quais a de guarda-nocturno. No n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, o legislador estabeleceu que o regime jurídico do licenciamento municipal do exercício e da fiscalização das diversas actividades previstas seria objecto de diploma próprio, o que veio a acontecer através do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Depois de também o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, ter entrado em vigor a 1 de Janeiro de 2003, impunha-se proceder à sua regulamentação, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 53.º, razão pela qual a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em reunião ordinária efectuada em 27 de Setembro de 2003, o Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Em 1 de Julho de 2008, através da publicação do Decreto-Lei n.º 114/2008, foram aprovadas alterações ao regime de licenciamento e exercício da actividade de guarda-nocturno constante do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, designadamente consagrando-se medidas tendentes a permitir uma resposta mais eficaz por parte de quem exerce esta actividade e modificando-se aspectos pontuais respeitantes aos requisitos e condições de desempenho desta profissão.

Sendo certo que o Capítulo II do citado Regulamento Municipal das Actividades Diversas versa inteiramente sobre o regime de licenciamento e exercício da actividade de guarda-nocturno nos termos estatuídos pela redacção original do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, regista-se pois a necessidade de, cumprindo aliás com o disposto na norma transitória inserta no final do Decreto-Lei n.º 114/2008, adaptar a regulamentação existente nesta matéria face às disposições resultantes do novo diploma.

Ademais, entende-se que esta circunstância deve ser aproveitada no sentido de, com base na prática adquirida na gestão desta matéria no Concelho de Évora, serem introduzidas algumas disposições que irão tornar este regime jurídico mais coerente e consistente, bem como mais capaz de dar resposta às necessidades dos guardas-nocturnos e das populações.

Salienta-se ainda que, antes de ter sido remetido ao órgão deliberativo — a Assembleia Municipal — para decisão definitiva, este projecto de regulamento foi, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA, submetido a apreciação pública e audiência de interessados para efeitos de recolha de sugestões.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Ja-

neiro, no artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008, a Assembleia Municipal de Évora, sob proposta da Câmara Municipal formulada nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determina que os artigos 8.º a 23.º, bem como as epígrafes das secções II, IV, VII e VIII do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Actividades Diversas passem a ter a seguinte redacção:

«SECÇÃO II

Do licenciamento

Artigo 8.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias.

4 — Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, os serviços da Câmara Municipal por onde corre o processo elaboram, no prazo de 20 dias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, publicitando-a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 9.º

[...]

- 1 —
- a)
- b) A indicação, por ordem de preferência, da área ou áreas de actuação susceptíveis de licenciamento para exercício da actividade de guarda-nocturno a que se candidata;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 10.º;
- d) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.

2 —

- a)
- b)
- c) Certificado de registo criminal ou solicitação do mesmo, nos termos da Portaria n.º 170/2007 de 6 de Fevereiro;
- d) Atestado médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico, indispensáveis ao exercício da actividade de guarda-nocturno;
- e) Cópia de documento que comprove que contratou um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade;
- f) Uma fotografia;
- g) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea d) do número anterior.

Artigo 10.º

[...]

- a)
- b)
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d)
- e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança e não exercer a qualquer título, cargo ou função nos órgãos das autarquias locais do Concelho de Évora;
- f)
- g) Efectuar um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade.